



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL REFINADO, PACOTE C/1 KG, MARCA REGISTRADA	KG	2400	4,57	10.968,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UND	180	4,53	815,40
3	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	UND	3600	1,10	3.960,00
4	ÁGUA MINERAL 20 L, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES FABRICADOS EM POLIETILENO, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, TRANSPARENTES/ TRANSLÚCIDOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, ENTREGUE CONFORME SOLICITAÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	UND	3000	11,67	35.010,00
5	ÁGUA MINERAL 500ML, NATURAL E SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO.	UND	28000	1,40	39.200,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, CROCANTE, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, CONTENDO 3 PACOTES, PESO LÍQUIDO DE 400G O PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1500	5,69	8.535,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CROCANTE, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, CONTENDO 3 PACOTES, PESO LÍQUIDO DE 400G O PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600	5,69	3.414,00
8	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA	UND	2100	5,59	11.739,00

9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PURO, COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICADO ABIC, EM EMBALAGEM DE 250G, COM MARCA REGISTRADA.	PACOTE	3000	17,90	53.700,00
10	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ENDRO, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PACOTE	400	2,50	1.000,00
11	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE BOLDO, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PACOTE	400	2,50	1.000,00
12	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA CIDREIRA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PACOTE	400	2,50	1.000,00
13	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CANELA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PACOTE	400	2,50	1.000,00
14	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA DOCE USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G.	PACOTE	400	2,50	1.000,00
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G, IDENTIFICADA COM SELO DE	UND	400	18,90	7.560,00
16	MARGARINA VEGETAL COM SAL, CONTENDO 500 G, COM 60% DE LIPÍDIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	180	7,50	1.350,00
17	OVO DE GRANJA TAMANHO GRANDE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 30 UNIDADES POR BANDEJA	BANDEJA	180	30,00	5.400,00
18	PÃO, TIPO FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO EM PACOTES DE 500G.	UND	300	7,90	2.370,00
19	BALA SORTIDA DOCE PACOTE COM 700G	UND	600	10,20	6.120,00
20	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA	KG	360	10,90	3.924,00
21	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ	KG	360	18,50	6.660,00
22	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÚ	KG	360	10,90	3.924,00
23	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA	KG	360	10,90	3.924,00
24	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA	KG	360	10,90	3.924,00
25	POLPA DE FRUTA CONGELADA MARACUJÁ	KG	360	18,50	6.660,00
26	POLPA DE FRUTA CONGELADA UVA	KG	360	18,50	6.660,00
27	CAFÉ DESCAFEINADO 200G	PACOTE	500	21,99	10.995,00
28	CAPPUCINO DESCAFEINADO POTE 200G	POTE	300	23,90	7.170,00
29	CAPPUCINO POTE 200G	POTE	300	20,99	6.297,00
30	NESCAL POTE 300G	POTE	200	14,19	2.838,00
31	ACIDO MURIATICO EM LÍQUIDO COMPOSTO DE HCl+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	UNIDADE	300	5,50	1.650,00
32	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO, SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 1000ML	UNIDADE	2400	2,75	6.600,00
33	ÁLCOOL GEL 70% PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COMPOSIÇÃO: SEQUENTRATE, POLIMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADA EM PLÁSTICO DE 500 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	1200	12,90	15.480,00
34	ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70% INPM, FRASCO COM 500ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E N° DO LOTE	UNIDADE	1200	12,90	15.480,00
35	AMACIANTE PARA ROUPAS, PRODUTO DE 1 ^a QUALIDADE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM FRASCO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO 2 LITROS, COM MARCA REGISTRADA	UNIDADE	150	8,90	1.335,00
36	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UNIDADE	120	12,00	1.440,00
37	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE	120	15,00	1.800,00
38	ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA COM DUAS CAMADAS DISTINTAS (DUPLA FACE) MEDINDO, NO MÍNIMO 10 X 7 X 2 CM CADA, COM MARCA REGISTRADA.	UNIDADE	2000	1,00	2.000,00
39	CERA, PRODUTO TIPO LÍQUIDA, INCOLOR, EMBALADO EM FRASCO DE 750 ML, C/	UNIDADE	1000	7,50	7.500,00
40	COLHERES PLÁSTICAS, ATÓXICAS, DESCARTÁVEIS, ACONDICIONADAS EM	UNIDADE	600	4,50	2.700,00

41	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO (PS); COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180 MILILITROS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL, EM RELEVO	PACOTE	3500	5,50	19.250,00
42	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO (PS); COM CAPACIDADE MINIMA PARA 250 MILILITROS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL, EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.	PACOTE	3500	6,90	24.150,00
43	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO (PS); COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 MILILITROS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL, EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.	PACOTE	3500	3,50	12.250,00
44	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM CARACTERISTICAS BACTERICIDAS E FUNGICIDAS; ESTADO LÍQUIDO CONCENTRADO; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; ACONDICIONADO EM FRASCO	UNIDADE	2400	8,90	21.360,00
45	DETERGENTE DESINCROSTANTE: LÍQUIDO INDICADO PARA REMOÇÃO DE CROSTAS DE GORDURAS, INCLUSIVE CARBONIZADAS, DE FORNOS, GRELHAS E UTENSÍLIOS. NÃO CONTÉM SOLVENTES, NÃO TEM ADIÇÃO DE FRAGRÂNCIAS, PRÓPRIO PRA ESTABELECIMENTOS MANIPULADORESE/OU INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, PH:13,0 A 13,8 2. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETA. DENSIDADE A 20,4OC: MENOR 30MM HG A 200C (ÁGUA). SOLUBILIDADE: TOTAL EM ÁGUA EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	2200	35,00	77.000,00
46	DETERGENTE DESINCROSTANTE: LÍQUIDO INDICADO PARA REMOÇÃO DE CROSTAS DE GORDURAS, INCLUSIVE CARBONIZADAS, DE FORNOS, GRELHAS E UTENSÍLIOS. NÃO CONTÉM SOLVENTES, NÃO TEM ADIÇÃO DE FRAGRÂNCIAS, PRÓPRIO PRA ESTABELECIMENTOS MANIPULADORESE/OU INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, PH:13,0 A 13,8 2. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETA. DENSIDADE A 20,4OC: MENOR 30MM HG A 200C (ÁGUA). SOLUBILIDADE: TOTAL EM ÁGUA EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM DE 2000 ML.	UNIDADE	1200	35,00	42.000,00
47	PAPEL FILME DE PVC 30M	UNIDADE	360	7,50	2.700,00
48	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, LISA, COR AMARELA DE TOM FORTE OU LARANJA MEDINDO 56 X 38 CM ? UNIDADE	UNIDADE	500	5,00	2.500,00
49	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 LITRO	UNIDADE	60	35,00	2.100,00
50	GUARDANPOS DE PAPEL, DIMENSÕES 22MMX20MM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 50 UNIDADES, COM MARCA REGISTRADA.	UNIDADE	1400	3,50	4.900,00
51	INSETICIDA DOMESTICO ? DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO, TOXIDADE EM 0,120%, COMPOSTO POR IMIOPTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100% 400ML	UNIDADE	240	16,90	4.056,00
52	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; P/ LIMPEZA PESADA, LÍQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO NÃO IONICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO; PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE 1 ANO, CONTENDO	UNIDADE	350	6,50	2.275,00
53	LIMPA VIDROS, USO DOMESTICO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE 39SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA REGISTRADA, EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	600	8,90	5.340,00
54	NAFTALINA 30G	UNIDADE	150	3,50	525,00
55	PÁ P/ LIXO, DE USO DOMÉSTICO, PÁ EM ALUMÍNIO, MEDIDA MÍNIMA DA PÁ 18 CENTIMETROS, C/ CABO EM MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA 60 CENTIMETROS.	UNIDADE	80	8,50	680,00

56	FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO TIPO PANO DE CHÃO, NA COR BRANCA, FORMATO MÍNIMO DE 40 X80 CM, COM AS BORDAS CHULEADAS, C/ MARCA REGISTRADA	UNIDADE	400	4,00	1.600,00
57	FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO, FORMATO MÍNIMO DE 59 X39 CM, COM AS BORDAS CHULEADAS, C/ MARCA REGISTRADA.	UNIDADE	300	6,00	1.800,00
58	PANO MULTIUSO LIMPEZA	UNIDADE	400	9,00	3.600,00
59	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, FRASCO COM VOLUME DE 400 ML	UNIDADE	400	14,90	5.960,00
60	PAPEL ALUMINIO 7,5M X 45 CM	UNIDADE	360	7,50	2.700,00
61	PAPEL HIGIENICO, DE BOA QUALIDADE; SEM SER DE PAPEL RECICLADO, COMPOSTO DE 100% FIBRA CELULOSICA; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; CREPAGEM NO MINIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 80%, GOFRADO, PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30 METROS X 10 CENTIMETROS; TUBETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIAMETRO; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES.	PACOTE	900	6,00	5.400,00
62	PEDRA SANITARIA; ARREDONDADA, C/ SUPORTE (HASTE PLÁSTICA); FRAGÂNCIAS DIVERSAS, CORES VARIADAS; EM CONSISTÊNCIA SOLIDA; C/AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALÍTICO LOTE DO PRODUTO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CADA CAIXA DEVE CONTER UMA PEDRA E UMA HASTE, PESO MÍNIMO DA PEDRA 30 GRAMAS, PRODUTO ENTREGUE SEM DANIFICAÇÕES (QUEBRADA).	UNIDADE	900	2,90	2.610,00
63	PILHA AA	UNIDADE	400	2,14	856,00
64	PILHA AAA	UNIDADE	400	2,34	936,00
65	PRATO PLÁSTICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, TIPO RASO, Nº 18, PACOTE C/ 10	UNIDADE	300	3,00	900,00
66	QUEROSENE COMUM, EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, COM MARCA	UNIDADE	240	16,90	4.056,00
67	RODO PLÁSTICO, USO DOMÉSTICO, C/ CABO ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROX. 40	UNIDADE	120	8,00	960,00
68	RODO PLÁSTICO, USO DOMÉSTICO, C/ CABO ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROX. 60	UNIDADE	120	16,00	1.920,00
69	SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=>11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	300	14,90	4.470,00
70	SABÃO EM BARRA GLICERINADO TABLETE 5X200G	PACOTE	400	12,00	4.800,00
71	SABÃO EM PÓ, P/ LIMPEZA GERAL, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ALVEJANTE NÃO APLICÁVEL, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 G, C/ MARCA REGISTRADA.	UNIDADE	240	5,50	1.320,00
72	SABONETE EM TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM PROTETOR INTERNO, A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETO, ÓLEOS, GLICERINA, SULFONATOS, AROMAS E SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, PESO 90 GRAMAS.	UNIDADE	600	2,50	1.500,00
73	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDIDAS MÍNIMAS: 75 (LARGURA) X 105 (ALTURA) CENTIMETROS; DEVENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 20 KG; NA COR PRETA OU AZUL; MICRA MÍNIMA DE 0,12; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE); CONTENDO 5 UNIDADES POR PACOTE.	PACOTE	3000	22,50	67.500,00
74	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; MEDIDAS MÍNIMAS: 39 (LARGURA) X 58 (ALTURA) CENTIMETROS; DEVENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 3 KG; NA COR PRETA OU AZUL; MICRA MÍNIMA DE 0,06; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE); CONTENDO 20 UNIDADES POR PACOTE.	PACOTE	3000	5,50	16.500,00
75	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDIDAS MÍNIMAS: 59 (LARGURA) X 62 (ALTURA) CENTIMETROS; DEVENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 10 KG; NA COR PRETA OU AZUL; MICRA MÍNIMA DE 0,06; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE); CONTENDO 10 UNIDADES POR PACOTE.	PACOTE	3000	5,50	16.500,00
76	PAPEL TOALHA 20 X 20 COM 2 DOBRAS C/ 60 FOLHAS A UNIDADE.PACOTE COM 2	PACOTE	2400	6,00	14.400,00

77	VASSOURA DE NYLON, USO DOMÉSTICO, PLÁSTICO, MEDINDO APROX. 30 CM C/	UNIDADE	180	8,50	1.530,00
78	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	180	3,00	540,00
79	ESCOVA PARA LIMPEZA ? LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	80	7,50	600,00
80	CESTO P/ LIXO, PLÁSTICO, SEM TAMPA, FORMATO EM TELA, CAP. P/ 20 LTS	UNIDADE	90	15,00	1.350,00
81	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 ML, C/	UNIDADE	240	9,50	2.280,00
82	LUVA LIMPEZA BORRACHA, TAM. M	UNIDADE	200	8,50	1.700,00
83	LIMPA CERÂMICA 1L	UNIDADE	360	9,50	3.420,00
84	LIMPA ALUMINIO; COMPOSICAO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 MILILITROS.	UNIDADE	180	2,99	538,20
85	LÃ DE AÇO; COMPOSTO DE AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 60G.	UNIDADE	400	22,00	8.800,00
86	SABONETE LIQUIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM FORMULA APROPRIADA COM PH IDENTICO AO DA PELE, COM ESSENCIAS NATURAIS, GALAO PLASTICO COM 1 LITROS	UNIDADE	480	12,90	6.192,00
			Total	722.426,60	

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 722.426,60.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2025.

JESSICA NASCIMENTO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência